

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
44.264

ficha
01

São Paulo, 17 de janeiro de 1983

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 1005, no 10º pavimento ou 6º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIRATININGA", na AVENIDADE ANGÉLICA Nº 430, esquina com a ALAMEDA BARROS nºs. / 376 e 380, no 11º subdistrito, Santa Cecília, - possuindo, dito apartamento, a área útil de 34,13m2., área comum de / 10,412m2. e a área total de 44,542m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1877%, no terreno e demais partes comuns / do edifício.

CONTRIBUINTE:- não consta

PROPRIETÁRIOS:- URBANA CINTRA VIEIRA PALMA, casada com o Dr. DÉCIO VIEIRA PALMA, domiciliados nesta Capital; CONSTRUTORA PAULO G. BOGHOSIAN LTDA., com sede nesta Capital, (CGC sob nº 61.050.621/0001-74); PARALELA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, (CGC nº 48.100.762/0001-96); EMPAGE - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, (CGC nº 61.529.996/0001-11).

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs. 32.827 e 68.023 (matrícula nº 18.461) e R.9 - M. 25.501, deste Cartório.

O Oficial-maior:-

Av.1 - M:44.264, em 17 de janeiro de 1983.

(Ref.) **ÔNUS - HIPOTECA**

O imóvel desta matrícula acha-se gravado por uma hipoteca registrada sob nº 16, na matrícula nº 25.501, constituída a favor da SAFRA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e que recai sobre uma fração ideal de 52,820% e se correspondentes acessões, das quais faz parte integrante o imóvel desta matrícula.

O escrevente autorizado:-

NAO SIMPLES COMO CONSULTA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Tribunal de Registros de Imóveis
de Brasília em um só lugar
ri digital

matrícula

44.264

ficha

01

verso

R.2 - M:44.264, em 17 de janeiro de 1.983.

ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE

Pelo instrumento particular datado de 23 de dezembro de 1.982, as proprietárias, Construtora Paulo G. Boghosian Ltda, Paralela - Construções, Empreendimentos e Participações Limitada, digo, Paralela - Construções, Empreendimentos e Participações Imobiliárias Limitada, e Empage - Construções, Empreendimentos e Participações Imobiliárias Limitada, retro qualificadas, bem como a Companhia Real Agricultura e Comércio, com sede nesta Capital, (CGC sob número 60.850.724/0001-56), na qualidade de compromissária compradora, conforme inscrição nº 15.870, referida na averbação/feita sob nº 1, na matrícula nº 25.501, - com a intervenção do Clube Piratininga, também retro qualificado, de mútuo e comum acordo, resolveram atribuir-se as unidades autônomas do "Condomínio Edifício Piratininga", passando a pertencer, com exclusividade, à CONSTRUTORA PAULO G. BOGHOSIAN LTDA., PARALELA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. e EMPAGE - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., já qualificadas, a unidade autônoma objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-1.045.080,20.

O escrevente autorizado:-

continua na ficha 02...

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

onr
Documentos Registrados no Sistema de Registro de Imóveis do Brasil
Todos os Registros de Imóveis do Brasil são eletrônicos
ri digital | Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula 44.264

ficha 02

São Paulo, 17 de maio de 1983

continuação da ficha "01"
Av.3-M-44.264, em 17 de maio de 1983

DESLIGAMENTO / CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular datado de 21 de março de 1983, SAFRA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO autorizou o desligamento do imóvel desta matrícula, da hipoteca registrada sob nº 16 na matrícula nº 25.501, ficando, em consequência, cancelada a av.1 retro.

O escrevente autorizado :

Francisco de Moura

Av.4-M-44.264, em 17 de maio de 1983

RETIFICAÇÃO

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, § 1º da lei 6015/73, é feita a presente averbação, para ficar constando que, o número correto do CGO da EMPAGE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, é 47.686.431/0001-17, e não como ficou constando .

O Oficial :

PARA SIMPLES CONSULTA
MÓVIA
MÓVIA

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

R.5-M-44.264, em 17 de maio de 1983

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 21 de março de 1983, CONSTRUTORA PAULO G. BOGHOSIAN LTDA; PARALELA CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, e EMPAGE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, já qualificadas, venderam o imóvel desta matrícula, / pelo preço de Cr\$-6.478.907,65, à MYRNA VILLARINHOS DE ASSUMPÇÃO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, economiária, portadora de RG nº 2.573.180 e do CIC nº 054.011.788-91, do miciliada nesta Capital.

O escrevente autorizado :

Francisco de Moura

ri digital
Imóveis
do Brasil
Imóveis
do Brasil
Imóveis
do Brasil

matrícula
44.264

ficha
02
verso

ESSE DOCUMENTO É GERADO OFICIALMENTE PELO ONR
REGISTRO DE IMÓVEIS VIA WWW.RIDIGITAL.ORG.BR
PARA SER CONSULTADO COMO EXEMPLO DE MATRÍCULA E EXPEDIENTE DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.015/73 DA LEI Nº 6.222/22 QUE ALTERA O ART. 16 DO REGISTRO DE IMÓVEIS

v.6-M-44.264, em 17 de maio de 1983

HIPOTECA

Pelo instrumento particular datado de 21 de março de 1983, MYRNA WILLARINHOS DE ASSUMPCÃO VIEIRA, solteira, já qualificada, hipotecou o imóvel desta matrícula às vendedoras, mencionadas no R. 5 retro, para garantia da dívida de Cr\$-Cr\$-5.470.912,16, pagável com os juros de 9,4% ao ano, por meio de 180 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 06 de abril de 1983, na forma e condições estipuladas no / título.

escrevente autorizado :

Francisco de Moura

v.7-M-44.264, em 17 de maio de 1983

CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo instrumento particular datado de 21 de março de 1983, as credoras hipotecárias cederam e transferiram à SAFRA - S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, inscrita/ no CGC nº 60.976.115/0001-48, todos os seus direitos credi- órios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 06 nesta/ matrícula, no valor de Cr\$-5.470.912,16.-

escrevente autorizado :

Francisco de Moura

v.8-M-44.264, em 17 de maio de 1983

EMIÇÃO DE CÉDULA

Em data de 21/03/83, SAFRA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO emitiu seu próprio favor, a Cédula Hipotecária Integral número 784, série "A", no valor de Cr\$-5.470.912,16, representa- tiva da hipoteca registrada sob nº 06 nesta matrícula.

escrevente autorizado :

Francisco de Moura

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional de Registros Eletrônico de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0044264-50

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula

44.264

ficha

03

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025


Continuação da ficha 02

Av. 9 em 21 de fevereiro de 2025
Prenotação 549.198 - 12/02/2025

INCORPORAÇÃO

Pelo instrumento particular de 09 de outubro de 2024, o BANCO SAFRA S/A., requereu a presente averbação, para constar que SAFRA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada por ele requerente, BANCO SAFRA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 2100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, conforme prova já arquivada nesta Serventia.

A Escrevente Autorizada:


Fabíola karla Rodrigues Ramos

Av. 10 em 21 de fevereiro de 2025
Prenotação 549.198 - 12/02/2025

CANCELAMENTOS - (Hipoteca e Cédula)

Pelo instrumento particular de 09 de outubro de 2024, o BANCO SAFRA S/A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 6 e averbada sob nº 7, bem com da Cédula hipotecária Integral nº 6784, série "A", averbada sob nº 8, nesta matrícula, no valor original de Cr\$-5.470.912,16 (1.983), na qual figura como devedora, MYRNA VILLARINHOS DE ASSUMÇÃO VIEIRA, solteira, maior, também já qualificada, tendo sido declarado pelo credor, que deixou de apresentar a cédula hipotecária integral supra aludida, face o extravio da mesma.

A Escrevente Autorizada:


Fabíola karla Rodrigues Ramos